



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –

LEI 5.941

De 19 de dezembro de 2024

PROJETO DE LEI Nº 113/2024 - L

De 5 de dezembro de 2024

AUTÓGRAFO Nº 5.992 de 11/12/2024

(De autoria da Vereadora Cláudia Rita Duarte Pedroso -
PODEMOS)

***Dá denominação de "Área de Lazer Silvana Di
Girolamo" a área de lazer localizada no bairro Vila
Aguar.***

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística
de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "Área de Lazer Silvana Di
Girolamo" a área situada defronte à Rua Pedro D. Peroni e termina na mesma Rua.
Está situado no bairro Vila Aguar.

Parágrafo único. A área de que trata o "caput" conta com
superfície de 556,55 m² de largura.

Art. 2º Integra esta Lei croqui anexo.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei
correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se
necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 19/12/2024

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO

Publicada em 19 de dezembro de 2024, no Átrio do Paço Municipal
Aprovado na 36ª Sessão Extraordinária de 10/12/2024



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –

Anexo Lei n.º 5.941/2024





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2DA9-EFF8-4624-7D8F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAUJO (CPF 144.XXX.XXX-59) em 19/12/2024 09:55:32
(GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/2DA9-EFF8-4624-7D8F>